



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 879/2003

Altera dispositivo da Lei nº 640/1997.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 3º da Lei nº 640/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R\$ 700,00(setecentos reais), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 19/02/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.

Geraldo Moacir de Siqueira
GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA